

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

CONTRATO Nº 040/2025

TERMO DE CONTRATO DE Nº 040/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 54XX05 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 384.XXX.XXX-20, assistido pelo Diretor Financeiro, Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 545XX5 SSP/MT, inscrita no CPF n 384.XXX.XXX-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME**, inscrita no CNPJ 14.437.315/0001-05, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 396 Parque Sagrada Família – CEP: 78.735-266, neste ato representado pela Sra. **JEANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO**, brasileira, casada, portador do RG Nº 11XXX94-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 924.XXX.XXX-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 030/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com finalidade de atender as demandas alimentares essenciais da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)** garantindo a qualidade nutricional, a segurança alimentar, a sustentabilidade, a otimização dos recursos públicos e contribuir para a melhoria da produtividade do público interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CEBOLA NACIONAL: OS BULBOS DEVEM SER FIRMES, COM CASCA SECA E ÍNTEGRA, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO, SELECIONANDO-SE, ENTRE UNIDADES DE MESMO TAMANHO, AQUELAS DE MAIOR PESO. NÃO SERÃO ACEITOS BULBOS BROTADOS, COM	1.600	KG



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS, MOFO, VESTÍGIOS DE INSETOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. A CEBOLA DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM MATURIDADE COMERCIAL, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS.		
3	TOMATE CARMEM: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME COM CARACTERÍSTICA PREDOMINANTEMENTE VERMELHA, FIRMEZA ADEQUADA E AUSÊNCIA DE FUROS, MANCHAS, FERIMENTOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. É PRECISO QUE ESTEJAM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COM MATURIDADE COMERCIAL, LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. PREFERENCIALMENTE, CONSERVADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	2.500	KG
5	CENOURA: RAIZ TUBEROSA DA ESPÉCIE <i>DAUCUS CAROTA</i> , DE FORMATO ALONGADO E CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO ALARANJADA CARACTERÍSTICA. AS RAÍZES DEVEM APRESENTAR FIRMEZA, COR INTENSA E UNIFORME, PREFERENCIALMENTE SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA REGIÃO SUPERIOR (OMBRO), ÁREAS AMOLECIDAS, ESCURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. COM COMPRIMENTO ENTRE 15 E 20 CM E DIÂMETRO DE 3 A 4 CM. PEQUENAS TORTUOSIDADES SÃO ACEITÁVEIS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS OU ARMAZENADAS EM LOCAL FRESCO, SECO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA.	1.500	KG
7	REPOLHO VERDE: HORTALIÇA DA ESPÉCIE <i>BRASSICA OLERACEA</i> , VARIEDADE <i>CAPITATA</i> , CARACTERIZADA POR FOLHAS ARREDONDADAS E SOBREPOSTAS EM FORMATO DE CABEÇA COMPACTA, COM COLORAÇÃO VERDE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM RACHADURAS, FOLHAS EXTERNAS MURCHAS, MANCHAS ESCURAS, PERFURAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ENTRE UNIDADES DE MESMO TAMANHO, DEVEM SER PRIORIZADAS AS MAIS PESADAS, INDICATIVAS DE MAIOR DENSIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS	1.500	KG
9	ABOBORA PAULISTA: CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROcado.	200	KG
11	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DA ESPÉCIE <i>IPOMOEA BATATAS</i> , COM CASCA ARROXEADA E POLPA AMARELA. OS TUBÉRCULOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, FIRMES, SEM BROTAÇÕES INICIAIS (QUE REDUZEM DURABILIDADE E VALOR NUTRICIONAL), DANOS INTERNOS OU ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS. DANOS SUPERFICIAIS CAUSADOS POR INSETOS SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A QUALIDADE INTERNA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PODRIDÕES, ODORES ESTRANHOS, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM LOCAL NATURALMENTE SECO, FRESCO E BEM VENTILADO. REFRIGERAÇÃO É DESACONSELHADA, POIS CAUSA ESCURECIMENTO, ALTERAÇÃO DE SABOR, ODOR E TEXTURA ENDURECIDA.	500	KG
13	PIMENTÃO VERDE FRUTO DA ESPÉCIE <i>CAPSICUM ANNUUM</i> , CARACTERIZADO POR FORMATO QUADRADO, RETANGULAR OU CÔNICO, COM CASCA VERDE EM ESTÁGIO MATURO. OS FRUTOS DEVEM ESTAR LIMPOS, FIRMES, COM CASCA BRILHANTE (INDICATIVO DE FRESCOR), TALOS CORTADOS RENTES E AUSÊNCIA DE MANCHAS, MURCHIDÃO, DANOS MECÂNICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SÃO ACEITOS EXEMPLARES COLHIDOS PRECOCEMENTE (COR VERDE PÁLIDA), POIS MURCHAM RAPIDAMENTE E APRESENTAM QUALIDADE INFERIOR. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM LOCAL FRESCO E AREJADO OU SOB REFRIGERAÇÃO, QUANDO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PERFURADOS, QUE PERMITEM VENTILAÇÃO ADEQUADA E EVITAM ACÚMULO DE UMIDADE	250	KG
17	BERINGELA FRUTO DA ESPÉCIE <i>SOLANUM MELONGENA</i> , COM COR VINHO ESCURO (QUASE PRETA), E FORMATOS VARIADOS, INCLUINDO ALONGADOS, COMPRIDOS E FINOS OU REDONDOS. OS FRUTOS DEVEM POSSUIR CASCA BRILHANTE, LISA, COR UNIFORME, CÁLICE (BASE DO PEDÚNCULO) VERDE E ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, ÁREAS AMASSADAS, SINAIS DE MURCHIDÃO OU DESENVOLVIMENTO EXCESSIVO DE SEMENTES (QUE CONFEREM SABOR AMARGO E COLORAÇÃO ESCURA). NÃO SERÃO ACEITOS EXEMPLARES COLHIDOS PRECOCEMENTE (CASCA OPACA, MURCHIDÃO ACELERADA) OU APÓS O PONTO IDEAL DE MATURAÇÃO. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM CONDIÇÃO AMBIENTE OU SOB REFRIGERAÇÃO, QUANDO	200	KG



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS, COM O PEDÚNCULO (CABO) PRESERVADO PARA RETARDAR A PERDA DE HUMIDADE.		
19	QUIABO VERDE: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIOS, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	500	KG
32	MANDIOCA / MACAXEIRA / AIPIM (DESCASCADA): MANSA, BRANCA OU AMARELA, RAIZ INTEGRAL, FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO E COR PRÓPRIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, QUE PERMITA E SUPORTE A SUA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER TIPOS DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BALAGEM A VÁCUO E CONGELADO.	2.000	KG
54	MOLHO SHOYU 1L: PRODUTO LÍQUIDO FERMENTADO, ELABORADO A PARTIR DE SOJA, TRIGO, SAL E ÁGUA, SEGUINDO PROCESSO TRADICIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. ARMAZENADO EM AMBIENTE SECO, FRESCO (15°C A 25°C) E PROTEGIDO DA LUZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET TRANSPARENTE OU ÂMBAR, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CAPACIDADE DE 1L. CONTENDO PH ENTRE 4,5 E 5,5; TEOR DE SÓDIO ENTRE 12% E 15%; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES NÃO AUTORIZADOS (EXCETO BENZOATO DE SÓDIO ATÉ 0,1%) E CONTAMINANTES (METAIS PESADOS ABAIXO DE 0,1 PPM). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MAPA E REGISTRO NO SIF. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA KIKKOMAN.	48	UND
57	MOLHO MOSTARDA 1KG: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE SEMENTES DE MOSTARDA MOÍDAS, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E ÁGUA. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. DEVE ESTÁ ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO (15°C A 25°C), SECO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA. PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET TRANSPARENTE, ÂMBAR OU POTE HERMÉTICO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1KG, TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE INTEGRIDADE. CONTENDO PH ENTRE 3,5 E 4,0; TEOR DE EXTRATO SECO MÍNIMO DE 20%; ISENTAÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES NÃO AUTORIZADOS (EXCETO BENZOATO DE SÓDIO ATÉ 0,1%) E CONTAMINANTES MICROBIOLÓGICOS (AUSÊNCIA DE SALMONELLA SPP. E COLIFORMES A 45°C). EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS HEMMER, CEPÊRA OU QUERO.	24	UND
58	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100% PURO 500ML: AZEITE DE OLIVA PURO PARA UTILIZAÇÃO EM REFEIÇÕES, TIPO EXTRA VIRGEM ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURO (500ML) COM SELO DE INVIOABILIDADE, RÓTULO COM INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS EM PORTUGUÊS. ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (ÁCIDO OLEICO LIVRE), ÍNDICE DE PERÓXIDOS ≤ 20 MEQ/KG, AUSÊNCIA DE DEFEITOS SENSORIAIS (RANÇO, UMIDADE). ANÁLISE LABORATORIAL OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR PUREZA (SEM MISTURAS COM OUTROS ÓLEOS) COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. DEVE SER ARMAZENADO EM AMBIENTE FRESCO (15°C A 25°C), PROTEGIDO DA LUZ E CALOR. DEVE EQUIVALER OU SUPERAR MARCAS COMO GALLO, ANDORINHA OU CARBONELL.	24	UND
68	COCO RALADO 100G: DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	100	PCT
70	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS: O PRODUTO DEVE CONTER AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM TEOR DE AÇÚCAR ADEQUADO E DE 6 A 8%, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. O LEITE CONDENSADO DEVE SER ISENTA DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E CONSERVANTES, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	200	UND
80	TEMPERO ORÉGANO 200G: FOLHAS SECAS TRITURADAS COM COR VERDE CARACTERÍSTICAS. AROMA E SABOR INTENSOS E PRÓPRIOS DO ORÉGANO. ISENTA DE SUJIDADE, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E MIDEA. AS EMBALAGENS DEVEM SER	100	UND



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	LIMPAS, ÍNTEGRAS, HERMETICAMENTE VEDADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 60G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.		
81	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 50G: EM FOLHAS DESIDRATADAS MOÍDAS, SEM SINAIS DE UMIDADE OU AGLOMERAÇÃO, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA, EM EMBALAGEM SELADA, ARMAZENADO DE PREFERÊNCIA EM LOCAL SECO, VENTILADO E PROTEGIDO DA LUZ DO SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, HERMÉTICA, COM PESO LÍQUIDO DE 50G. COR VERDE CARACTERÍSTICO, AROMA FRESCO, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS (INSETOS, AREIA), TEOR DE UMIDADE ≤ 8%. DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 331/2019 (ANVISA) E IN Nº 60/2019 (MAPA). E PADRÕES EQUIVALENTES A MARCAS LÍDERES (KITANO, TEMPERO GOOD)	200	UND
82	TEMPERO CALDO DE CARNE 60G: TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTANDO EM TABLETES, CAIXA 6 UNIDADES, PARA USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE COMPANHIA.	500	CX
83	TEMPERO CALDO DE GALINHA 60G: TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTANDO EM TABLETES, CAIXA 6 UNIDADES, PARA USO CULINÁRIO, SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE COMPANHIA.	500	CX
88	FARINHA DE ROSCA 500G: FARINHA DE ROSCA OBTIDA A PARTIR DE PÃES SECOS MOÍDOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	80	UND
89	CRAVO-DA-ÍNDIA 10G: GRÃOS INTEIROS OU MOÍDOS, COM COR MARROM ESCURO A MARROM AVERMELHADA; EM PÓ, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM UNIFORME, AROMA INTENSO E CARACTERÍSTICO, COM SABOR LEVEMENTE ADOCICADO E PICANTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12%, TEOR DE ÓLEO ESSENCIAL MÍNIMO DE 15%, PH ENTRE 5,0 E 6,5. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HERMÉTICA E ADEQUADA PARA A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A DATA DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO, SENDO ACEITÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	100	UND
93	REFRIGERANTE, SABOR COLA, TAMANHO DE 310 ML: REFRIGERANTE, SABOR COLA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO (NORMAL, DIET E LIGHT) FARDO COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 310 ML CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. TIPO COCA-COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	FARDO
95	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, TAMANHO DE 310 ML: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES, INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL E INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO (NORMAL, DIET E LIGHT) FARDO COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 310 ML CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FANTA LARANJA, SUKITA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	FARDO
98	ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS 500ML: COMPOSIÇÃO: SEM GÁS ; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500ML; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDIMENTO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS GERAIS : EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FARDO C/ 12 UNIDADES	50	FARDO
105	LEGUME PROCESSADO- TIPO BATATA: FORMATO: PALITO, PREPARO: PRÉ-FRITO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, PACOTE DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	150	PCT
106	PAPEL FILME 28CM X 300M: PELÍCULA PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS- NÃO TÓXICO, ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 300M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL, INDICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	250	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

110	CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	800	KG
111	CARNE BOVINA – CORTE ACÉM MOÍDO: CARNE BOVINA, 100% MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS, MIÚDOS OU OUTROS COMPONENTES. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%, PRODUTO FRESCO COM DATA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 24H ATÉ A DATA DA ENTREGA. EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DISTRIBUIDOS EM EMBALAGENS DE 1 A 5 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	800	KG
112	CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DIANTEIRO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O CORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PICADO EM CUBOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	800	KG
115	CARNE BOVINA- CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.500	KG
121	CARNE BOVINA- CORTE MÚSCULO TRASEIRO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O CORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PICADO EM CUBOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	800	KG
124	CARNE BOVINA - CORTE MIOLO DO ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG
127	CARNE BOVINA- CORTE PONTA DE PEITO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG
129	CARNE SUÍNA - CORTE PERNIL: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	1.000	KG



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.		
132	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG
134	CARNE DE AVE – FRANGO, CORTE COXA E SOBRECOXA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	2.000	KG
138	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTO, ESTABILIZANTES, DIFOSFATO TETRASÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA E CORANTE NATURAL URUCUM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	UND
139	SALSICHA: A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	1.000	KG
140	MORTADELA DEFUMADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, FATIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	1.000	KG
143	PRESUNTO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COZIDO, FATIADO, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA EMBALADO A VÁCUO OU EMBALAGEM HERMÉTICA, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	2.000	KG
145	BANANA NANICA - EM PENCAS: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DEVIDO AO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PODENDO SER ORGÂNICA.	800	KG
149	LARANJA PÊRA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.	700	KG



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

151	MAÇÃ NACIONAL: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; INSETA DE SUJIDADES, INSETO, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.	1.000	KG
154	LIMÃO TAITI IN NATURA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, QUE LHE PERMITA O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE CONSERVADO EM LOCAL PRÓPRIO PARA O CONSUMO, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1.000	KG
155	MELÃO AMARELO IN NATURA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE SEM DANIFICAR, COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA, SENDO CONSERVADO EM LOCAL ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIVRE DE QUAISQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PODENDO SER ORGÂNICO.	1.500	KG
157	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	300	UND
159	POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND
161	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND
164	POLPA DE FRUTA DE MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND
166	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2025;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 045/2025;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016:

“IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir imprerivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **contratante**.

3.16. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.19. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas no Edital.

3.20. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA; fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.24. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.25. Caso os insumos ou serviços não atendam às especificações exigidas, o fornecedor será notificado para substituição ou adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal, sem custos adicionais para a **CODER**.

3.26. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.27. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

3.28. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.29. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428 e RESOLUÇÃO RDC nº 216.

3.30. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

3.31. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

3.32. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

3.33. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

3.34. Manter durante toda a execução do Contrato, submissão às determinações impostas no Código de Conduta e Integridade da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER**, aprovada na reunião nº 001/2021 do conselho de administração, realizada em 15/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens é de **R\$ 574.936,90 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CEBOLA NACIONAL: OS BULBOS DEVEM SER FIRMES, COM CASCA SECA E ÍNTEGRA, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO, SELECIONANDO-SE, ENTRE UNIDADES DE MESMO TAMANHO, AQUELAS DE MAIOR PESO. NÃO SERÃO ACEITOS BULBOS BROTADOS, COM FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS, MOFO, VESTÍGIOS DE INSETOS, SUJIDADES OU PRAGAS VISÍVEIS. A CEBOLA DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM MATURIDADE COMERCIAL, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS.	1.600	KG	IN NATURA	R\$ 6,85	R\$ 10.960,00
3	TOMATE CARMEM: DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME COM CARACTERÍSTICA PREDOMINANTEMENTE VERMELHA, FIRMEZA ADEQUADA E AUSÊNCIA DE FUROS, MANCHAS, FERIMENTOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. É PRECISO QUE ESTEJAM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COM MATURIDADE COMERCIAL, LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS.	2.500	KG	IN NATURA	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	PREFERENCIALMENTE, CONSERVADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.					
5	CENOURA: RAIZ TUBEROSA DA ESPÉCIE <i>DAUCUS</i> CAROTA, DE FORMATO ALONGADO E CILÍNDRICO, COM COLORAÇÃO ALARANJADA CARACTERÍSTICA. AS RAÍZES DEVEM APRESENTAR FIRMEZA, COR INTENSA E UNIFORME, PREFERENCIALMENTE SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA REGIÃO SUPERIOR (OMBRO), ÁREAS AMOLECIDAS, ESCURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. COM COMPRIMENTO ENTRE 15 E 20 CM E DIÂMETRO DE 3 A 4 CM. PEQUENAS TORTUOSIDADES SÃO ACEITÁVEIS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO, MURCHIDÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADAS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS OU ARMAZENADA EM LOCAL FRESCO, SECO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA.	1.500	KG	IN NATURA	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
7	REPOLHO VERDE: HORTALIÇA DA ESPÉCIE <i>BRASSICA OLERACEA</i>, VARIEDADE CAPITATA, CARACTERIZADA POR FOLHAS ARREDONDADAS E SOBREPOSTAS EM FORMATO DE CABEÇA COMPACTA, COM COLORAÇÃO VERDE. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM RACHADURAS, FOLHAS EXTERNAS MURCHAS, MANCHAS ESCURAS, PERFURAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ENTRE	1.500	KG	IN NATURA	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	UNIDADES DE MESMO TAMANHO, DEVEM SER PRIORIZADAS AS MAIS PESADAS, INDICATIVAS DE MAIOR DENSIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS					
9	ABOBORA PAULISTA: CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.	200	KG	IN NATURA	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
11	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DA ESPÉCIE <i>IPOMOEA BATATAS</i> , COM CASCA ARROXEADA E POLPA AMARELA. OS TUBÉRCULOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, FIRMES, SEM BROTAÇÕES INICIAIS (QUE REDUZEM DURABILIDADE E VALOR NUTRICIONAL), DANOS INTERNOS OU ALTERAÇÕES ORGANOLÉPTICAS. DANOS SUPERFICIAIS CAUSADOS POR INSETOS SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A QUALIDADE INTERNA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PODRIDÕES, ODORES ESTRANHOS, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM LOCAL NATURALMENTE SECO, FRESCO E BEM VENTILADO. REFRIGERAÇÃO É DESACONSELHADA, POIS CAUSA ESCURECIMENTO, ALTERAÇÃO DE SABOR, ODOR E TEXTURA ENDURECIDA.	500	KG	IN NATURA	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

13	PIMENTÃO VERDE FRUTO DA ESPÉCIE CAPSICUM ANNUUM, CARACTERIZADO POR FORMATO QUADRADO, RETANGULAR OU CÔNICO, COM CASCA VERDE EM ESTÁGIO MATURO. OS FRUTOS DEVEM ESTAR LIMPOS, FIRMES, COM CASCA BRILHANTE (INDICATIVO DE FRESCOR), TALOS CORTADOS RENTES E AUSÊNCIA DE MANCHAS, MURCHIDÃO, DANOS MECÂNICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SÃO ACEITOS EXEMPLARES COLHIDOS PRECOCEMENTE (COR VERDE PÁLIDA), POIS MURCHAM RAPIDAMENTE E APRESENTAM QUALIDADE INFERIOR. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO EXCESSIVA, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM LOCAL FRESCO E AREJADO OU SOB REFRIGERAÇÃO, QUANDO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PERFURADOS, QUE PERMITEM VENTILAÇÃO ADEQUADA E EVITAM ACÚMULO DE UMIDADE.	250	KG	IN NATURA	R\$ 13,40	R\$ 3.350,00
17	BERINGELA FRUTO DA ESPÉCIE SOLANUM MELONGENA, COM COR VINHO ESCURO (QUASE PRETA), E FORMATOS VARIADOS, INCLUINDO ALONGADOS, COMPRIDOS E FINOS OU REDONDOS. OS FRUTOS DEVEM POSSUIR CASCA BRILHANTE, LISA, COR UNIFORME, CÁLICE (BASE DO PEDÚNCULO) VERDE E INTACTO, SEM MANCHAS, ÁREAS AMASSADAS, SINAIS DE MURCHIDÃO OU DESENVOLVIMENTO EXCESSIVO DE SEMENTES (QUE CONFEREM SABOR AMARGO E COLORAÇÃO	200	KG	IN NATURA	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	ESCURA). NÃO SERÃO ACEITOS EXEMPLARES COLHIDOS PRECOCEMENTE (CASCA OPACA, MURCHIDÃO ACELERADA) OU APÓS O PONTO IDEAL DE MATURAÇÃO. DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS VISÍVEIS, ODORES ESTRANHOS, PODRIDÕES, DESIDRATAÇÃO, CONGELAMENTO OU DISTÚRBIOS FISIOLÓGICOS. CONSERVADO EM CONDIÇÃO AMBIENTE OU SOB REFRIGERAÇÃO, QUANDO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS, COM O PEDÚNCULO (CABO) PRESERVADO PARA RETARDAR A PERDA DE HUMIDADE.					
19	QUIABO VERDE: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIOS, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	500	KG	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
32	MANDIOCA / MACAXEIRA / AIPIM (DESCASCADA): MANSA, BRANCA OU AMARELA, RAIZ INTEGRAL, FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO E COR PRÓPRIO, GRAU DE MATURAÇÃO	2.000	KG	OURO BRANCO	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	ADEQUADO, QUE PERMITA E SUPORTE A SUA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER TIPOS DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM BALAGEM A VÁCUO E CONGELADO.					
54	MOLHO SHOYU 1L: PRODUTO LÍQUIDO FERMENTADO, ELABORADO A PARTIR DE SOJA, TRIGO, SAL E ÁGUA, SEGUINDO PROCESSO TRADICIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. ARMAZENADO EM AMBIENTE SECO, FRESCO (15°C A 25°C) E PROTEGIDO DA LUZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET TRANSPARENTE OU ÂMBAR, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CAPACIDADE DE 1L. CONTENDO PH ENTRE 4,5 E 5,5; TEOR DE SÓDIO ENTRE 12% E 15%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES NÃO AUTORIZADOS (EXCETO BENZOATO DE SÓDIO ATÉ 0,1%) E CONTAMINANTES (METAIS PESADOS ABAIXO DE 0,1 PPM). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO MAPA E REGISTRO NO SIF. EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA KIKKOMAN.	48	UND	CEPERA	R\$ 11,30	R\$ 542,40
57	MOLHO MOSTARDA 1KG: PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE SEMENTES DE MOSTARDA MOÍDAS, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E ÁGUA. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	24	UND	EKIMA	R\$ 14,25	R\$ 342,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	ENTREGA NA COMPANHIA. DEVE ESTÁ ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO (15°C A 25°C), SECO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA. PRODUTO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET TRANSPARENTE, ÂMBAR OU POTE HERMÉTICO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1KG, TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE INTEGRIDADE. CONTENDO PH ENTRE 3,5 E 4,0; TEOR DE EXTRATO SECO MÍNIMO DE 20%; ISENÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES NÃO AUTORIZADOS (EXCETO BENZOATO DE SÓDIO ATÉ 0,1%) E CONTAMINANTES MICROBIOLÓGICOS (AUSÊNCIA DE SALMONELLA SPP. E COLIFORMES A 45°C). EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS HEMMER, CEPÊRA OU QUERO.					
58	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM 100% PURO 500ML: AZEITE DE OLIVA PURO PARA UTILIZAÇÃO EM REFEIÇÕES, TIPO EXTRAVIRGEM ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO ESCURO (500ML) COM SELO DE INVIOABILIDADE, RÓTULO COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EM PORTUGUÊS. ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (ÁCIDO OLEICO LIVRE), ÍNDICE DE PERÓXIDOS ≤ 20 MEQ/KG, AUSÊNCIA DE DEFEITOS SENSORIAIS (RANÇO, UMIDADE). ANÁLISE LABORATORIAL OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR PUREZA (SEM MISTURAS COM OUTROS ÓLEOS) COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. DEVE SER ARMAZENADO EM AMBIENTE FRESCO (15°C A 25°C), PROTEGIDO DA LUZ E	24	UND	CORDOBA	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	CALOR. DEVE EQUIVALER OU SUPERAR MARCAS COMO GALLO, ANDORINHA OU CARBONELL.					
68	COCO RALADO 100G: DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	100	PCT	SOCOCO	R\$ 6,58	R\$ 658,00
70	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS: O PRODUTO DEVE CONTER AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM TEOR DE AÇÚCAR ADEQUADO E DE 6 A 8%, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. O LEITE CONDENSADO DEVE SER ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS E CONSERVANTES, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	200	UND	ITALAC	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
80	TEMPERO ORÉGANO 200G: FOLHAS SECAS TRITURADAS COM COR VERDE CARACTERÍSTICAS. AROMA E SABOR INTENSOS E PRÓPRIOS DO ORÉGANO. ISENTO DE SUJIDADE, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E MIDADE. AS EMBALAGENS	100	UND	CAMPILAR	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	DEVEM SER LIMPAS, ÍNTEGRAS, HERMETICAMENTE VEDADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 60G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
81	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 50G: EM FOLHAS DESIDRATADAS MOÍDAS, SEM SINAIS DE UMIDADE OU AGLOMERAÇÃO, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA, EM EMBALAGEM SELADA, ARMAZENADO DE PREFERÊNCIA EM LOCAL SECO, VENTILADO E PROTEGIDO DA LUZ DO SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA OU ALUMINIZADA, HERMÉTICA, COM PESO LÍQUIDO DE 50G. COR VERDE CARACTERÍSTICO, AROMA FRESCO, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS (INSETOS, AREIA), TEOR DE UMIDADE ≤ 8%. DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 331/2019 (ANVISA) E IN Nº 60/2019 (MAPA). E PADRÕES EQUIVALENTES A MARCAS LÍDERES (KITANO, TEMPERO GOOD)	200	UND	MIKA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
82	TEMPERO CALDO DE CARNE 60G: TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTANDO EM TABLETES, CAIXA 6 UNIDADES, PARA USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DATA DE	500	CX	MIKA	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE COMPANHIA.					
83	TEMPERO CALDO DE GALINHA 60G: TEMPERO CULINÁRIO, APRESENTANDO EM TABLETES, CAIXA 6 UNIDADES, PARA USO CULINÁRIO, SABOR FRANGO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE COMPANHIA.	500	CX	MIKA	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
88	FARINHA DE ROSCA 500G: FARINHA DE ROSCA OBTIDA A PARTIR DE PÃES SECOS MOÍDOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	80	UND	PINDUCA	R\$ 9,30	R\$ 744,00
89	CRAVO-DA-ÍNDIA 10G: GRÃOS INTEIROS OU MOÍDOS, COM COR MARROM ESCURO A MARROM AVERMELHADA; EM PÓ, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM UNIFORME, AROMA INTENSO E CARACTERÍSTICO, COM SABOR LEVEMENTE ADOCICADO E PICANTE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 12%, TEOR DE ÓLEO ESSENCIAL MÍNIMO DE 15%, PH ENTRE 5,0 E 6,5. O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HERMÉTICA E ADEQUADA PARA A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES CLARAS	100	UND	MIKA	R\$ 3,90	R\$ 390,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	SOBRE A DATA DE VALIDADE E O LOTE DE FABRICAÇÃO, SENDO ACEITÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
93	REFRIGERANTE, SABOR COLA, TAMANHO DE 310 ML: REFRIGERANTE, SABOR COLA COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO (NORMAL, DIET E LIGHT) FARDO COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 310 ML CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA. TIPO COCA-COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	FARDO	COCA COLA	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
95	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, TAMANHO DE 310 ML: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES, INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL E INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO (NORMAL, DIET E LIGHT) FARDO COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 310 ML CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FANTA LARANJA, SUKITA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	FARDO	SUKITA	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
98	ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS 500ML: COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500ML; O	50	FARDO	VIVER	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDIMENTO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS GERAIS : EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FARDO C/ 12 UNIDADES					
105	LEGUME PROCESSADO- TIPO BATATA: FORMATO: PALITO, PREPARO: PRÉ-FRITO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, PACOTE DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	150	PCT	UAI	R\$ 32,06	R\$ 4.809,00
106	PAPEL FILME 28CM X 300M: PELÍCULA PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS- NÃO TÓXICO, ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 300M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL, INDICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.	250	UND	LUIZA FILM	R\$ 45,45	R\$ 11.362,50
110	CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM	800	KG	BOI BRANCO	R\$ 35,45	R\$ 28.360



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.					
111	CARNE BOVINA – CORTE ACÉM MOÍDO: CARNE BOVINA, 100% MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS, MIÚDOS OU OUTROS COMPONENTES. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%, PRODUTO FRESCO COM DATA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 24H ATÉ A DATA DA ENTREGA. EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DISTRIBUIDOS EM EMBALGENS DE 1 A 5 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	800	KG	ALIMENTAR	R\$ 35,45	R\$ 28.360,00
112	CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DIANTEIRO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O CORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PICADO EM CUBOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	800	KG	BOI BRANCO	R\$ 35,45	R\$ 28.360,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.					
115	CARNE BOVINA- CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.500	KG	BOI BRANCO	R\$ 27,16	R\$ 40.740,00
121	CARNE BOVINA- CORTE MÚSCULO TRASEIRO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, O CORTE DEVERÁ SER FORNECIDO PICADO EM CUBOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	800	KG	BOI BRANCO	R\$ 35,48	R\$ 28.384,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.					
124	CARNE BOVINA - CORTE MIOLO DO ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG	BOI BRANCO	R\$ 39,48	R\$ 39.480,00
127	CARNE BOVINA - CORTE PONTA DE PEITO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO	1.000	KG	BOI BRANCO	R\$ 34,20	R\$ 34.200,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.					
129	CARNE SUÍNA - CORTE PERNIL: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG	NUTRIBRAS	R\$ 26,55	R\$ 26.550,00
132	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	1.000	KG	NUTRIBRAS	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

134	CARNE DE AVE – FRANGO, CORTE COXA E SOBRECOXA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO E ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC. RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	2.000	KG	LAR	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
138	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTO, ESTABILIZANTES, DIFOSFATO TETRASÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA E CORANTE NATURAL URUCUM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	UND	IMBAUBA	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
139	SALSICHA: A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM	1.000	KG	RESENDE	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
140	MORTADELA DEFUMADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, FATIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	1.000	KG	SEARA	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
143	PRESUNTO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COZIDO, FATIADO, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA EMBALADO A VÁCUO OU EMBALAGEM HERMÉTICA, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	2.000	KG	NOBRE	R\$ 31,70	R\$ 63.400,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

145	BANANA NANICA - EM PENCAS: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DEVIDO AO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PODENDO SER ORGÂNICA.	800	KG	IN NATURA	R\$ 4,96	R\$ 3.968,00
149	LARANJA PÊRA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.	700	KG	IN NATURA	R\$ 4,97	R\$ 3.479,00
151	MAÇÃ NACIONAL: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	1.000	KG	IN NATURA	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; INSETA DE SUJIDADES, INSETO, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.					
154	LIMÃO TAITI IN NATURA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, QUE LHE PERMITA O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE CONSERVADO EM LOCAL PRÓPRIO PARA O CONSUMO, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1.000	KG	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
155	MELÃO AMARELO IN NATURA: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE SEM DANIFICAR, COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA, SENDO CONSERVADO EM LOCAL ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIVRE DE QUAISQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PODENDO SER ORGÂNICO.	1.500	KG	IN NATURA	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
157	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A	300	UND	CARPELLO	R\$ 2,50	R\$ 750,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.					
159	POLPA DE FRUTA DE TAMARINDO: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND	CARPELLO	R\$ 2,52	R\$ 252,00
161	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND	CARPELLO	R\$ 2,20	R\$ 220,00



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

164	POLPA DE FRUTA DE MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND	CARPELLO	R\$ 2,20	R\$ 220,00
166	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100G, ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.	100	UND	CARPELLO	R\$ 3,71	R\$ 371,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 81, da Lei Federal n. 13.303/2016, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016:

“IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **18/08/2025 a 18/08/2026.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item 10.6 for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 a 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 030/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS:03940
848000199

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS:03940848000199
Dados: 2025.08.19 16:49:14 -04'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE CLAUDIO DE MELO
Data: 19/08/2025 08:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME.
TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE NETO PALMEIRA
Data: 18/08/2025 18:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **ALINE NETO PALMEIRA**
CPF: 056.XXX.XXX-64

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
Data: 18/08/2025 17:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
CPF: 803.XXX.XXX-15

**ARTHUR
CREVELARI**

Assinado de forma digital
por ARTHUR CREVELARI
Dados: 2025.08.18 16:20:31
-03'00'

ARTHUR CREVELARI
Assessor Jurídico
OAB/MT 20.446